



Termo Aditivo Nº 283/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

PROCESSO SEI Nº 24.0.000056460-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina/PI, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa **F. G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.966.838/0001-56, Inscrição Estadual nº 19.413.508-0, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, 758, Centro, CEP: 64.000-250 – Teresina/PI, Telefone para contato: (86) 3221-0014, site/e-mail: fgpcopias@hotmail.com, neste ato representada por **HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS**, CPF nº 133.405.493-20 e RG nº 409132 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº 24.0.000056460-1, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 51/2023 (4505810).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 17/07/2024, e por termo final o dia 17/07/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1.O(s) Preço(s) registrado(s) terão seus valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,35
10	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 250 G/M²	FOLHAS	8.000	R\$ 3,95
11	PAPEL COUCHE BRILHO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,41
15	PAPEL BOND BRANCO FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,83
16	PAPEL BOND AZUL FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,83
18	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,14
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,23
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,54
23	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	UNIDADES	4.000	R\$ 0,51

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS**, Usuário Externo, em 16/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 16/07/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5711534** e o código CRC **91E511EB**.

24.0.000056460-1

5711534v3



Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, Diretor-Geral, em 16/07/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.23. Ato Concessório Nº 143/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 09 de Abril de 2024.

PROPONENTE: Dra. CARMELITA ANGELICA LACERDA BRITO DE OLIVEIRA - Juíza de Direito do JECC de São João do Piauí

SUPRIDO: DIENNES RODRIGUES DAMATA - Diretor de Secretaria de JECC

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência do **JECC de São João do Piauí**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real)

PROCESSO Nº 24.0.000079485-2

EMPENHO: 2024NE02800 (5691723)

DATA DA CONCESSÃO: 09/07/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 09/07/24 a 08/09/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 09/09 a 18/09/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, Diretor-Geral, em 16/07/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.24. Ato Concessório Nº 142/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SOF/CEFIN

Em 10 de julho de 2024.

PROPONENTE: Dra. MARIA DA PAZ E SILVA MIRANDA - Juíza Diretora da Vara Única da Comarca de Demerval Lobão

SUPRIDO: LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA - Técnica Judiciária/Secretária

JUSTIFICATIVA: Concessão para atender as despesas de pequeno vulto, dentro dos limites estabelecidos na Portaria (presidência) Nº 875/2023 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da **Vara Única da Comarca de Demerval Lobão**.

FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria (Presidência) Nº 875/2023.

NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - **R\$ 1.130,00 (Um mil e cento e trinta reais)**

VALOR DE SAQUE: R\$ 0,00 (zero real).

PROCESSO Nº 24.0.000082442-5

EMPENHO: 2024NE02826 (5703269)

DATA DA CONCESSÃO: 10/07/2024

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10/07/24 a 09/09/2024

PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 10/09 a 19/09/2024.

CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria (Presidência) Nº 965/2024 (5583526), AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.

ÍTALO MÁRCIO GURGEL DE CASTRO

Juiz Auxiliar da Presidência

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Ítalo Márcio Gurgel de Castro**, Diretor-Geral, em 16/07/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7. SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.1. Termo Aditivo Nº 283/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

PROCESSO SEI Nº 24.0.000056460-1

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Av. Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509 - Bairro São Raimundo, em Teresina/PI, CEP 64075-065, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro lado a empresa **F. G. COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.966.838/0001-56, Inscrição Estadual nº 19.413.508-0, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, 758, Centro, CEP: 64.000-250 - Teresina/PI, Telefone para contato: (86) 3221-0014, site/e-mail: fgpapercopias@hotmail.com, neste ato representada por **HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS**, CPF nº 133.405.493-20 e RG nº 409132 SSP/PI., doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, firmam o presente Termo Aditivo, vinculado aos autos do processo SEI Nº 24.0.000056460-1, com fundamento no art.84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 51/2023 (4505810).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 17/07/2024, e por termo final o dia 17/07/2025.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9861 Disponibilização: Terça-feira, 16 de Julho de 2024 Publicação: Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1.O(s) Preço(s) registrado(s) terão seus valores corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
7	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,35
10	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 250 G/M²	FOLHAS	8.000	R\$ 3,95
11	PAPEL COUCHE BRILHO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,41
15	PAPEL BOND BRANCO FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,83
16	PAPEL BOND AZUL FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,83
18	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,14
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,23
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,54
23	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	UNIDADES	4.000	R\$ 0,51

CLÁUSULA QUARTA - DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

4.1. As quantidades registradas serão renovadas pelo seu saldo inicialmente registrado, a partir da data da prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 84, da Lei 14.133/2021, art. 22 do Decreto 11.462/2023, inciso X do art. 17 e art. 23 do Decreto Estadual nº 21.938/2023

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata inicial, firmada entre as partes que não colidam com o presente Instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, que depois de lido, foi assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por Henrique AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS , Usuário Externo, em 16/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa , Presidente, em 16/07/2024, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5711534 e o código CRC 91E511EB .

7.2. Contrato - Extrato Nº 355/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

ATO/ESPÉCIE: Ordem de Fornecimento (Contrato) Nº 166/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000080233-2

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

EMPRESA/CONTRATADA: L.H.C. SOARES LTDA (L. C. ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 10.513.552/0001-57

OBJETO/RESUMO: Fornecimento de Alimentação para participantes da Sessão do Tribunal Popular do Júri no dia 30 de julho de 2024 na comarca de Manoel Emídio

DO VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

Aquisição de Alimentação para participantes da Sessão do Tribunal Popular do Júri da Vara Única da Comarca de Manoel Emídio	
Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária: Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário: Valor reservado:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000162 - 1º Grau de Jurisdição R\$ 2.600,00 (2024NR01594)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); ARP Nº 8/2024 - PJPI (5680671) e Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 297/2024 - PJPI (5695022)

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES , Usuário Externo, em 16/07/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Hilo de Almeida Sousa , Presidente, em 16/07/2024, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 5695067 e o código



Ata de Registro de Preços Nº 51/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023-PJPI/TJPI/SLC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

(SEI Nº 23.0.000014902-0)

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05, com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina - Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **HILLO DE ALMEIDA SOUSA**, doravante designado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 26/2023**, resolve:

REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa F. G. Com. de Equipamentos e Serviços LTDA., inscrita no CNPJ nº 34.966.838/0001-56, Inscrição Estadual nº 19.413.508-0, estabelecida na Rua Gabriel Ferreira, 758, Centro, CEP: 64.000-250 - Teresina/PI, Telefone para contato: (86) 3221-0014, site/e-mail: fgpapelcopias@hotmail.com, neste ato representada por **HENRIQUE AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS**, CPF nº 133.405.493-20 e RG nº 409132 SSP/PI, doravante denominada, **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais nº 14.133, de 01.04.2021; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de **INSUMOS GRÁFICOS**, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 67/2023 e seus Anexos.

ARP nº 51/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
7	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,30	R\$ 26.000,00
10	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 250 G/M²	FOLHAS	8.000	R\$ 3,80	R\$ 30.400,00
11	PAPEL COUCHE BRILHO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R\$ 1,36	R\$ 27.200,00
15	PAPEL BOND BRANCO FORMATO 66X96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
16	PAPEL BOND AZUL FORMATO 66X96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00
18	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,22	R\$ 880,00
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM	UNIDADES	4.000	R\$ 0,52	R\$ 2.080,00
23	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	UNIDADES	4.000	R\$ 0,49	R\$ 1.960,00

2. DO FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata não obriga a **ADMINISTRAÇÃO** a firmar contratações com a **BENEFICIÁRIA**, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, desde que devidamente motivada.

2.2. A requisição dos produtos/serviços será formalizada mediante Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecedor/Serviço, observadas as disposições contidas no referido Pregão Eletrônico.

2.3. Após a disponibilização no Sistema Eletrônico SEI, os eventuais Contratos Administrativos ou Ordem de Fornecedor/Serviço deverão ser assinados pela **BENEFICIÁRIA DO REGISTRO**, no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Edital e do Termo de Referência.

2.4. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato Administrativo ou Ordem de Fornecedor/Serviço, em havendo.

2.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário, em favor de **F. G. Com. de Equipamentos e Serviços LTDA.** e vinculado ao CNPJ, **34.966.838/0001-56**, não se admitindo, em hipótese alguma, desconto ou cobrança de título na rede bancária, e será efetivado no **Banco do Brasil, Agência: 0044-2, Conta: 165589-2.**

3. DOS ENCARGOS DA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

3.1. O Beneficiário do Registro fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.2. Manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à **ADMINISTRAÇÃO**, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

4.1. Proporcionar à beneficiária do registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de

Registro de Preços e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.

4.2. Efetuar os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

4.3. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta;

5. DA VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2.3. Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. A BENEFICIÁRIA DO REGISTRO que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado, será liberada do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a BENEFICIÁRIA DO REGISTRO não puder cumprir o compromisso, será facultado ao fornecedor requerer ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso, para tanto deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.5.1. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.5, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.5.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. No caso do subitem 6.7.4., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

6.10.1. por razão de interesse público; ou

6.10.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7. DAS CONDIÇÕES PARA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de que trata este Decreto poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.1.3. prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.2.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.3. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 7.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços de que trata o item 7.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

7.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.5.1. O prazo de que trata o subitem 7.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador e registrar no SICAF.

7.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

7.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. Esta Ata de Registro de preços será publicado no Diário da Justiça, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, bem como no Edital e seus Anexos.

9.2. Caberá à BENEFICIÁRIA DO REGISTRO, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.3. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Superintendência de Licitações e Contratos do tribunal de Justiça do Estado do Piauí – SLC/TJPI.

9.4. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.

ADMINISTRAÇÃO FORNECEDOR REGISTRADO



Documento assinado eletronicamente por **Henrique AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4505810** e o código CRC **CDF A967A**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9632 Disponibilização: Sexta-feira, 14 de Julho de 2023 Publicação: Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

104	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Pio IX	Unidade	352	R\$ 17,90	R \$ 6.300,80	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
105	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Fronteiras	Unidade	440	R\$ 23,90	R \$ 10.516,00	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
106	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Fronteiras	Unidade	440	R\$ 17,90	R \$ 7.876,00	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
107	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Itainópolis	Unidade	220	R\$ 23,90	R \$ 5.258,00	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
108	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Itainópolis	Unidade	220	R\$ 17,80	R \$ 3.916,00	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
109	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Jaicós	Unidade	277	R\$ 23,90	R \$ 6.620,30	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
110	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Jaicós	Unidade	277	R\$ 17,90	R \$ 4.958,30	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
111	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Padre Marcos	Unidade	165	R\$ 24,74	R \$ 4.082,10	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
112	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Padre Marcos	Unidade	165	R\$ 18,16	R \$ 2.996,40	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
113	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Paulistana	Unidade	231	R\$ 23,90	R \$ 5.520,90	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
114	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Paulistana	Unidade	231	R\$ 17,90	R \$ 4.134,90	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
115	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de São João do Piauí	Unidade	88	R\$ 24,74	R \$ 2.177,12	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
116	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de São João do Piauí	Unidade	88	R\$ 18,16	R \$ 1.598,08	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
117	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Simões	Unidade	330	R\$ 24,74	R \$ 8.164,20	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
118	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Simões	Unidade	330	R\$ 18,16	R \$ 5.992,80	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
119	QUENTINHAS, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Simplício Mendes	Unidade	440	R\$ 24,74	R \$ 10.885,60	T D DANTAS SOLUCOES LTDA
120	KITS LANCHE, conforme especificações constantes no Anexo II do TR, para a Comarca de Simplício Mendes	Unidade	440	R\$ 18,16	R \$ 7.990,40	T D DANTAS SOLUCOES LTDA

DATA DA ASSINATURA:

Às 17:02 horas do dia 13 de Julho do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HENRIQUE LUIZ DA SILVA NETO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23.0.000014886-5, Pregão nº 28/2023.

6.4. Extrato de Ata Nº 9/2023 - Ata de Registro de Preços nº 51/2023

Extrato de Ata Nº 9/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

Ato: Ata de Registro de Preços Nº 51/2023

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 26/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS GRÁFICOS, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 67/2023 e seus Anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: F. G. Com. de Equipamentos e Serviços LTDA., CNPJ nº 34.966.838/0001-56

ARP nº 51/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
7	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R \$ 1,30	R\$ 26.000,00
10	PAPEL COUCHE FOSCO FORMATO 66X96 CM 250 G/M²	FOLHAS	8.000	R \$ 3,80	R\$ 30.400,00
11	PAPEL COUCHE BRILHO FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	20.000	R \$ 1,36	R\$ 27.200,00
15	PAPEL BOND BRANCO FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R \$	R\$ 3.200,00



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9632 Disponibilização: Sexta-feira, 14 de Julho de 2023 Publicação: Segunda-feira, 17 de Julho de 2023

				0,80	
16	PAPEL BOND AZUL FORMATO 66X96 96 CM 60 G/M²	FOLHAS	4.000	R \$ 0,80	R\$ 3.200,00
18	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07 MM	UNIDADE S	4.000	R \$ 0,13	R\$ 520,00
20	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12 MM	UNIDADE S	4.000	R \$ 0,22	R\$ 880,00
21	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 MM	UNIDADE S	4.000	R \$ 0,52	R\$ 2.080,00
23	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHO A4	UNIDADE S	4.000	R \$ 0,49	R\$ 1.960,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **Henrique AREOLINO RODRIGUES NUNES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6.5. Extrato de Ata Nº 10/2023 - Ata de Registro de Preços nº 52/2023

Extrato de Ata Nº 10/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGEX

Ato: Ata de Registro de Preços Nº 52/2023

Procedimento: Pregão Eletrônico Nº 26/2023

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de INSUMOS GRÁFICOS, de acordo com a solicitação do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para ser fornecido de forma parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 67/2023 e seus Anexos.

ORGÃO GERENCIADOR: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - 040101, CNPJ nº 06.981.344/0001-05

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO: EVENI DA SILVA BRITO, CNPJ nº 08.086.600/0001-26

ARP nº 52/2023					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
1	PAPEL OFFSET FORMATO 66X96 CM 90 G/M²	FOLHAS	12.000	R\$ 0,71	R\$ 8.520,00
2	PAPEL OFFSET FORMATO 66X96 CM 120 G/M²	FOLHAS	12.000	R\$ 0,87	R\$ 10.440,00
4	PAPEL OFFSET FORMATO 66X96 CM 240 G/M²	FOLHAS	12.000	R\$ 1,12	R\$ 13.440,00
6	CARTÃO TRIPLEX FORMATO 66X96 CM, 250 G/M²	FOLHAS	8.000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00

VIGÊNCIA: Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da publicação no Diário da Justiça TJ/PI, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da lei 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por **eveni da silva brito, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 14/07/2023, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4506066** e o código CRC **B2F8D7E3**.

6.6. Aviso de Licitação Nº 39/2023 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/AGIN

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

SEI Nº 23.0.000065242-3

PREÂMBULO

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI) torna público que realizará a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, mediante as condições estabelecidas neste Edital, conforme segue:

Edital de Licitação nº 42/2023 - PJPI/TJPI/SLC/AGIN
Modalidade: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO, considerando o valor total do GRUPO.
Sessão Pública: Dia 03/08/2023, às 09:00 horas (Horário de Brasília)
Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
Objeto: Formação de Registro de Preços de prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, de acordo com as especificações, condições e quantidades, previstas neste instrumento convocatório e seus anexos.

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça do Piauí (UASG: 926454)

Sítio: <https://transparencia.tjpi.jus.br/licitacoes/licitacoes>